



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução nº 003/95-CEPE

Boa Vista, 09 de janeiro de 1995.

Altera a Resolução nº 086/94 do CEPE, que estabelece normas para os cursos de especialização.

O Reitor da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sessão realizada no dia 09 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 3º e 31 da resolução nº 086/94 deste Conselho, de 07 de março de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os cursos de especialização obedecerão aos seguintes critérios:

I. Prazo de duração máxima de vinte e quatro meses, podendo ser alterado, em situações excepcionais, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

II. Duração mínima de 360 horas/aula.

III. A apresentação e defesa de monografia não é obrigatória, ficando sua exigência condicionada a cada projeto de curso.

Art. 31. Os critérios de seleção de candidatos para os cursos de especialização serão estabelecidos nos respectivos projetos".

Art. 2º - Suprimir o Artigo 13 da Resolução nº 086/94-CEPE, renumerando-se os artigos seguintes.